



<< **ARTIGO**
CONTROLE EXTERNO E SISTEMA
DE FREIOS E CONTRAPESOS:
COMPETÊNCIAS E INSTRUMENTOS
(Pág. 7)



<< **COMODATO**
USO DE MAQUINÁRIO CEDIDO PELO
ESTADO SERÁ FISCALIZADO NO
TRIBUNAL DE CONTAS
(Pág. 3)



DA SUA CONTA

INSTRUMENTO DE CIDADANIA

Informativo mensal do Tribunal de Contas de Mato Grosso - Ano 3 - Edição 24

FEVEREIRO DE 2010

Fixadas regras de transição para auditoria concomitante

Neste ano o Tribunal de Contas de Mato Grosso vai analisar e julgar as contas anuais de 2009 e, simultaneamente, fará a análise das contas de 2010 consolidando o novo modelo de auditoria concomitante. A tran-

sição para um procedimento de fiscalização *pari passu* vai exigir a adequação do trabalho dos auditores na elaboração dos relatórios de auditoria sobre as contas anuais de 2009 das organizações públicas municipais. (Pág. 4 e 5)



CONTABILIDADE PÚBLICA

Mais de 400 contabilistas e controladores internos de órgãos públicos municipais e estaduais de Mato Grosso participaram de capacitação técnica, promovida pelo Tribunal de Contas, com foco nas novas normas editadas pela Secretaria do Tesouro Nacional (STN). (Pág. 6)

**Conselheiro
Waldir Teis
orienta
gestores da sua
Relatoria** (Pág. 8)



Prorrogados prazos de envio do Aplic

O TCE-MT prorrogou o prazo para a remessa dos informes do Sistema de Auditoria Pública Informatizada de Contas (Aplic), do exercício 2010. (Pág. 3)

Atricon quer caráter mais institucional e criação do CNTC
(Pág. 6)



INSTRUMENTO DE CIDADANIA

CORPO DELIBERATIVO

PRESIDENTE

Valter Albano da Silva

VICE-PRESIDENTE

Antonio Joaquim

CORREGEDOR GERAL

José Carlos Novelli

OUIDOR-GERAL

Alencar Soares Filho

CONSELHEIROS

Humberto Bosaipo

Waldir Júlio Teis

Campos Neto

AUDITORES SUBSTITUTOS DE CONSELHEIROS

Luiz Henrique Lima

Isaias Lopes da Cunha

Luiz Carlos Azevedo Costa Pereira

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS

PROCURADOR GERAL DE CONTAS

Gustavo Coelho Deschamps

PROCURADOR GERAL SUBSTITUTO

Alisson Carvalho de Alencar

PROCURADORES DE CONTAS

Getúlio Velasco Moreira Filho

William de Almeida Brito Júnior

SECRETÁRIO DE GESTÃO

Flávio Vieira

EDIÇÃO

ASSESSORIA ESPECIAL DE COMUNICAÇÃO

COORDENAÇÃO: **Dora Lemes**

GERÊNCIA DE JORNALISMO: **Américo Corrêa**

EQUIPE: **Alice Matos, Tábata Almeida e Juliana Scardua**

GERÊNCIA DE COM. INTERNA: **Janayna Cajueiro**

GERÊNCIA DE PUBLICIDADE: **Rodrigo Canellas**

EQUIPE: **Doriane Miloch e Fabiane Mello**

FOTOGRAFIA: **Marcos Bergamasco**

(Agência Phocus)

PRODUÇÃO EDITORIAL

EDIÇÃO: **Janayna Cajueiro**

EDITORAÇÃO ELETRÔNICA: **Doriane Miloch**

Tel.: (65) 3613-7561 / Fax: (65) 3613-7112

E-mail: imprensa@tce.mt.gov.br

IMPRESSÃO: Gráfica Atalaia

TIRAGEM: 3.000 exemplares

TRANSIÇÃO DE MODELO

Essa edição informa a sociedade sobre a iniciativa histórica deste Tribunal de Contas, de instituir uma data de corte para a implantação definitiva da auditoria concomitante das contas públicas em nosso Estado.

A medida é absolutamente necessária para concluirmos a substituição do modelo de fiscalização posterior, pelo acompanhamento dos atos de gestão durante o próprio exercício financeiro. Em praticamente todas as situações, como é o caso de procedimento licitatório que envolve diversas etapas, o controle será realizado passo a passo, desde o edital até a execução da despesa licitada.

O propósito é concluir a transição de modelo até o final desse semestre. Até lá, devem ser concluídos todos os relatórios técnicos das contas de 2009, ficando apenas o julgamento para o segundo semestre deste ano. A partir do 2º semestre, também, vamos concentrar a capacidade de fiscalização e análise técnica sobre a gestão de 2010.

Com esse objetivo estabelecemos critérios para a elaboração dos relatórios sobre as contas anuais de 2009. São critérios pautados na relevância e materialidade dos atos, direcionando o foco da auditoria sobre o que é substancial, com o cuidado necessário para assegurar a qualidade do controle.

A efetivação do controle externo concomitante é fundamental para a conclusão das metas da instituição para o período 2005/2011. Somente com esse objetivo alcançado é que o Tribunal cumprirá a sua finalidade e a sua razão de existência.

A missão de realizar a última etapa desse planejamento foi atribuída à gestão iniciada no dia 4 de janeiro deste ano. O meu compromisso é no sentido de empregar toda capacidade e experiência, contando também com o empenho e competência profissional da equipe, para concluí-la no prazo certo e com a qualidade necessária.

Conselheiro Valter Albano
Presidente do TCE-MT

A medida é absolutamente necessária para concluirmos a substituição do modelo de fiscalização posterior, pelo acompanhamento dos atos de gestão durante o próprio exercício financeiro

Alencar Soares permanece no cargo de Ouvidor

O conselheiro Alencar Soares continuará no cargo de Ouvidor Geral do TCE de Mato Grosso, durante o biênio 2010/2011. O nome do conselheiro, proposto pelo presidente Valter Albano, foi homologado pelo Tribunal Pleno, por unanimidade, durante a sessão plenária do dia 9 de fevereiro. Uma das principais virtudes da Ouvidoria destacadas pelo conselheiro presidente é a agilidade com a qual os procedimentos relativos às denúncias são encaminhadas, inclusive na conversão em processos nos casos em que existem indícios de irregularidades. Alencar Soares assumiu o cargo de Ouvidor Geral, pela primeira vez, em fevereiro de 2008, logo após a posse do conselheiro Antonio Joaquim, na Presidência da instituição.

Ministério quer adesão do TCE ao Agenda Ambiental

As diretrizes do programa Agenda Ambiental na Administração Pública (A3P) foram apresentadas aos líderes do TCE pela assessora técnica do Ministério do Meio Ambiente, Mônica Rocha de Souza, no dia 4 de fevereiro. Com a finalidade de incentivar novas práticas de ges-

tão voltadas ao desenvolvimento sustentável, a adesão ao programa irá garantir o cumprimento de uma das metas do Plano Estratégico. O TCE-MT será o primeiro órgão estadual de controle externo a aderir ao programa que já conta com a parceria de 52 instituições públicas, inclusive o TCU.

Sorteio eletrônico dos processos de recursos

Na sessão plenária de 2 de fevereiro foi aprovada a Resolução Normativa nº 01/2010, que altera a forma de escolha da Relatoria dos processos de recursos interpostos contra decisões do TCE. A partir de agora, esses processos

serão sorteados eletronicamente. Ao ser protocolado o documento, o próprio sistema seleciona automaticamente o relator, excluindo do sorteio o conselheiro que relatou a decisão questionada pelo autor do recurso.

TCE conhece sistema de informações do Governo

Audidores e técnicos do TCE conheceram detalhes do Sistema de Informações Gerenciais do Estado (SIG). A apresentação da ferramenta digital foi feita por servidores do Centro de Processamento de Dados de Mato Grosso (Cepromat), em

reunião realizada no dia 3 de fevereiro. O Tribunal espera acessar diversas informações sobre receitas e despesas de órgãos do Executivo estadual e incorporar ideias ao próprio sistema de informações que será desenvolvido pelo TCE.



**Conselheiro
Ouvidor Geral
Alencar Soares**

Uso de maquinário será fiscalizado pelo Tribunal

O Tribunal de Contas de Mato Grosso vai fiscalizar a utilização, manutenção e conservação do conjunto de equipamentos que o Governo do Estado cedeu em regime de comodato para as 141 prefeituras municipais, por meio do programa “Mato Grosso 100% Equipado”. São 705 máquinas pesadas, entre pás carregadeiras, escavadeiras, motoniveladoras e caminhões, adquiridos por meio de financiamento junto ao Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES), num montante de R\$ 241 milhões.

Em reunião convocada pelo conselheiro Humberto Bosaipo, titular da 4ª Relatoria de Contas,

ficou determinado que a Secretaria Estadual de Infraestrutura (Sinfra) prestará contas periodicamente sobre o estado geral dos equipamentos, uma vez que o

termo de cessão disciplina as obrigações pertinentes aos municípios quanto a sua devida manutenção. As contas de 2010 da Sinfra serão fiscalizadas pela Secretaria de Controle Externo (Secex) liderada pelo conselheiro Bosaipo.

Além de zelar pelos equipamentos, com revisões em concessionárias autorizadas e permitindo o uso apenas por servidores treinados ou habilitados, as prefeituras não podem, por exemplo, ceder os equipamentos a terceiros. Deverão,

Os equipamentos foram cedidos pelo Estado às 141 prefeituras, por meio do programa “Mato Grosso 100% Equipado”



Conselheiro Humberto Bosaipo em reunião com os técnicos da Secretaria Estadual de Infraestrutura (Sinfra)

também, comunicar por escrito a Sinfra sobre eventuais defeitos ou danos. O acompanhamento pelo TCE do uso dos equipamentos foi bem recebido pela Sinfra. Segundo o secretário-adjunto de gestão da secretaria, Ezequiel Lara, a ação do Tribunal vai ajudar na fiscalização que o próprio

órgão fará, através de duas visitas no ano. “Queremos que as prefeituras usem da melhor maneira possível esse maquinário”, afirmou.

O conselheiro Humberto Bosaipo disse que a ação a ser desenvolvida tem caráter preventivo e educativo, de maneira

a corrigir falhas no curso do processo. “Estamos falando de patrimônio público, que precisa ser bem utilizado e em benefício da população. Por se tratar de equipamentos cedidos em regime de comodato, aumenta ainda mais a responsabilidade das Prefeituras”, assinalou.

TCE reforça capacitação para gestores



O Tribunal de Contas de Mato Grosso vai organizar capacitações técnicas específicas para algumas prefeituras e unidades administrativas municipais, em especial para aquelas que vêm apresentando reincidência de erros e impropriedades e cujas contas anuais são rejeitadas sistema-

ticamente. A intenção foi anunciada na sessão do dia 9 de fevereiro pelo conselheiro presidente Valter Albano, que acatou sugestão apresentada pelo conselheiro Humberto Bosaipo.

Segundo o conselheiro Bosaipo, o histórico de muitas unidades gestoras revela essa necessidade, principalmente quando se trata de prefeituras de regiões afastadas, onde se tem dificuldade para atrair bons técnicos.

“O interesse dos gestores pela busca do conhecimento foi acompanhada pelo TCE nas capacitações já realizadas. E se percebe rapidamente os resultados na melhoria da contabilidade”, observou Valter Albano.

A Secretaria Geral da Presidência, em conjunto com os setores competentes, vai elaborar a proposta dessa capacitação direcionada.

Ampliado prazo para envio de informações ao Aplic

O Tribunal de Contas de Mato Grosso prorrogou o prazo para a remessa dos informes do Sistema de Auditoria Pública Informatizada de Contas (Aplic) do exercício 2010. Até o dia 22 de fevereiro, os gestores deveriam informar as peças de planejamento; até 15 de março, os documentos de carga inicial; até 31 de março, a remessa dos informes do mês de janeiro; e até 15 de abril, os do mês de fevereiro.

A ampliação dos prazos foi referendada na sessão plenária do dia 9 de fevereiro, já que tinha sido objeto de decisão administrativa da Presidência. A prorrogação levou em conta requerimento apresentado pela Associação Mato-grossense dos Municípios ao TCE-MT, bem como a necessidade de adequação dos softwares usados pelas unidades gestoras municipais ao Sistema Aplic, que teve duas modificações entre dezembro de 2009 e janeiro deste ano.

TCE fixa regras para transição de aud

A materialidade na auditoria está diretamente ligada à relevância de um fato em relação ao objeto do exame, determinando a extensão do trabalho a ser executado

Neste ano o Tribunal de Contas de Mato Grosso vai analisar e julgar as contas anuais de 2009 e, simultaneamente, fará a análise das contas de 2010 consolidando o novo modelo de auditoria concomitante. A transição do controle externo *a posteriori* para um procedimento de fiscalização *pari passu* vai exigir a adequação do trabalho dos auditores na elaboração dos relatórios de auditoria sobre as contas

anuais de 2009 das organizações públicas municipais. Os auditores nortearão suas ações por critérios da materialidade e relevância, de maneira a focar a auditoria sobre o que é substancial.

De acordo com a secretária geral de Controle Externo, Risodalva Castro, a implantação do novo modelo de auditoria não dispensará a conclusão do controle externo tradicional sobre as contas de 2009. Porém, para viabilizar a transição para o controle externo concomitante, serão adotadas regras que permitirão dar agilidade à conclusão dos relatórios. “Porém, sem perda da qualidade do controle externo”, avisou.

Pelo padrão tradicional de auditoria, as equipes técnicas são obrigadas a apresentar, em relatórios de auditoria, as conclusões resultantes da análise, por amostragem, de todos os atos praticados pelos órgãos jurisdicionados durante o exercício, independentemente da sua natureza e/ou valor. Com a adequação, as regras a serem seguidas para a elaboração dos relatórios sobre as contas de governo e contas de gestão de 2009 obedecerão a um padrão mínimo aceitável pelo TCE-MT, valorizando a atuação efetiva do responsável pelo sistema de controle interno em cada uma das unidades jurisdicionadas.

Por esse padrão mínimo, os auditores deverão concentrar os seus esforços na análise dos atos relevantes praticados pela administração pública municipal em 2009, podendo, entretanto, acrescer outros itens e achados de auditoria considerados expressivos. Risodalva Castro observa que os “indicadores que servirão de base para a aplicação das regras de materialidade e relevância serão extraídos preferencialmente do Sistema Aplic, a partir das informações prestadas pelos jurisdicionados”.

A secretária geral de Controle Externo faz questão de assinalar que a materialidade na auditoria está diretamente ligada à relevância de um fato em relação ao objeto do exame, determinando a extensão do trabalho a ser executado. “Relevante é aquele item de maior importância de um fato ou de um elemento em relação ao objetivo do exame”, enfatiza.

Em todos os casos, esclarece Risodalva, deverão ser informados os resultados das denúncias e representações de natureza interna ou externa e outras informações relevantes já indicadas nas regras.

Conheça, nos quadros inseridos na página ao lado, os resultados práticos dessas regras sobre os relatórios de auditoria.

Risodalva Castro,
secretária geral de
Controle Externo



Objetivo do Planejamento Estratégico 2010-2011

O exercício do controle externo de forma concomitante à execução do orçamento é uma das principais metas do Tribunal de Contas de Mato Grosso e consta do planejamento estratégico para o período de 2010-2011. Está inscrito como o objetivo de número cinco, de um conjunto de metas assentadas no mapa de perspectivas e dos objetivos estratégicos da gestão do conselheiro presidente Valter Albano, amplamente divulgados no ato de sua posse no dia 4 de janeiro.

A responsável técnica pelo alcance da meta é a secretária geral de Controle Externo, Risodalva Castro, e a estratégica definida é a de intensificar o controle externo concomitante sobre os atos de governo e de gestão, bem como intensificar a adoção de medidas cautelares e representações nas situações cabíveis.

O TCE-MT definiu como meta geral para esse objetivo garantir o controle externo concomitante sobre os atos de governo e de gestão em 100% dos jurisdicionados, até dezembro de 2011. O indicador de mensuração será o percentual de relatórios de controle externo concomitante emitidos.

Conselheiro
Valter Albano,
presidente do
TCE-MT



Auditoria *a posteriori* para concomitante

PREFEITURA MUNICIPAL

Contas de Governo

- Será emitido relatório de auditoria para as contas de governo de todas as Prefeituras Municipais;
- Considerando a relevância dos indicadores analisados (em sua maioria, limites constitucionais e legais), a auditoria deverá ser realizada, salvo exceções, de acordo com o padrão tradicional.

Contas de Gestão

- Será emitido relatório de auditoria para as contas de gestão de todas as Prefeituras Municipais;
- A análise e a informação dos itens e achados de auditoria no relatório serão obrigatórias ou não, em função da sua materialidade e relevância;
- Para a definição dos indicadores de relevância, os municípios foram extratificados em função da sua população;
- Considerando-se os critérios de materialidade e relevância, por exemplo, as subvenções econômicas e sociais, assim como os convênios concedidos pelos municípios (que em sua maioria, não são tão significativos), serão dispensados da análise;
- Da mesma forma, as diárias serão auditadas apenas quando os indicadores do Sistema APLIC sinalizarem indícios de que poderá ter sido utilizada para complemento salarial. Ainda assim, a fiscalização recairá apenas sobre aqueles processos identificados pelo Sistema APLIC como potencialmente inclusos em tal situação.
- Outro exemplo: os processos licitatórios serão auditados apenas quando o total das despesas licitadas forem consideravelmente inferiores ao total das despesas realizadas, podendo caracterizar burla ao processo licitatório. Ainda assim, nesses casos, a análise concentrar-se-á nas despesas de natureza mais relevante (serviços de terceiros, material de consumo, aquisição de máquinas e equipamentos) e de valores mais expressivos;

CÂMARAS MUNICIPAIS

Contas de Gestão

- Será emitido relatório de auditoria para as contas de gestão de todas as Câmaras Municipais;
- Para as dos 6 municípios polo (Cuiabá, Várzea Grande, Rondonópolis, Sinop, Sorriso e Tangará da Serra) assim como para aquelas que tiveram repasse no exercício superior a R\$ 1.000.000,00, a auditoria será realizada com observância ao modelo completo, aplicando-se, por analogia, os critérios de relevância para os itens e achados de auditoria;
- Para as demais, com repasse anual inferior a R\$ 1.000.000,00, será obrigatória apenas a análise dos indicadores específicos do Poder Legislativo Municipal – limites constitucionais e legais.

Nota: Do repasse anual, regra geral, cerca de 70% é direcionado para o pagamento dos subsídios de vereadores e servidores. O restante, 30% (considerando a regra estabelecida, valores inferiores a cerca de R\$ 25.000,00 mensais), é destinado ao pagamento de encargos, verbas indenizatórias e manutenção do Legislativo.

REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA

Contas de Gestão

- Será emitido relatório de auditoria para as contas de gestão de todos os RPPS's;
- Em todos eles, deverão ser auditados todos os itens e achados de auditoria de natureza exclusivamente previdenciária (normas gerais, avaliação atuarial, benefícios, contabilidade, créditos a receber, destinação dos recursos, limitação das despesas administrativas);
- Os demais atos de gestão deverão ser obrigatoriamente auditados apenas nos RPPS's que tiverem realizado, no exercício, despesas administrativas superiores a R\$ 400.000,00, aplicando-se, por analogia, os critérios de relevância para os itens e achados de auditoria;

Nota: de acordo com o valor de corte estabelecido nas regras, serão dispensados da análise detalhada os atos de gestão praticados nos RPPS cuja média mensal de despesas administrativas seja inferior a R\$ 33.000,00 (incluindo pagamento de servidores, serviços de terceiros e manutenção).

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA MUNICIPAL

- Considerando a particularidade de cada uma das entidades da administração indireta municipal jurisdicionadas ao TCE/MT, não foram estabelecidas regras de materialidade e relevância. As próprias equipes deverão defini-las, em cada caso, por analogia.

Atricon quer atuação mais institucional

A Associação dos Membros dos Tribunais de Contas do Brasil (Atricon) vai se reunir no dia 23 de março, em Brasília, para deliberar mudança em seu estatuto social objetivando definir por um caráter mais institucional e menos corporativo. A plenária foi marcada no dia 4 de fevereiro, no plenário do TCE do Distrito Federal, durante a posse da nova diretoria da entidade. A Atricon passou a ser presidida pelo conselheiro Salomão Ribas (TCE-SC), que tem como 1º vice-presidente o conselheiro Thiers Montebello (TCM-RJ) e 2º vice-presidente o conselheiro Antonio Joaquim (TCE-MT). Além do ministro presidente do TCU, Ubiratan

A Atricon vai se reunir no dia 23 de março, em Brasília, para deliberar mudança em seu estatuto social

Aguiar, cerca de 50 conselheiros prestigiaram a solenidade.

A proposta de mudança estatutária foi apresentada pelo conselheiro mato-grossense, em seu discurso de posse. Antonio Joaquim ainda sugeriu que este ano a Atricon concentre seus esforços no andamento dos projetos legislativos que visam à criação do Conselho Nacional dos Tribunais de Contas, na necessidade de se ativar a Comissão de Estudos que orientará os TCs a adotarem o planejamento estratégico e na defesa da Lei de Qualidade Fiscal, em discussão no Congresso Nacional.

O posicionamento pontual da associação em casos relativos à conduta ética dos membros e a necessidade de uma campanha nacional pela imagem dos Tribunais de Contas foi defendido pelo novo presidente da Atricon, conselheiro Salomão Ribas. Também em discurso, o ministro Ubiratan Aguiar defendeu o fortalecimento do controle externo e a importância da criação do cadastro nacional de gestores.

A reunião do dia 23 de março será a primeira ordinária da nova diretoria, mas aberta a todos os membros para assumir caráter deliberativo.

O conselheiro Antônio Joaquim foi empossado 2º vice-presidente da Atricon



Francisco Wayne Moreira, gerente de Normas e Procedimentos de Contabilidade da Secretaria do Tesouro Nacional

Mais de 400 profissionais participam de curso sobre Contabilidade Pública

Mais de 400 contabilistas e controladores internos de órgãos públicos municipais e estaduais de Mato Grosso participaram de capacitação técnica sobre contabilidade pública, com foco nas novas normas editadas pela Secretaria do Tesouro Nacional (STN), promovida pelo Tribunal de Contas nos dias 9 e 10 de fevereiro. Essa foi a primeira de uma série de cursos voltadas às unidades gestoras que serão promovidos ao longo de 2010 e 2011.

A primeira capacitação, não por acaso, trouxe como tema um dos fatores determinantes para o bom desempenho da gestão pública – a contabilidade. De acordo com a secretária geral de Controle Externo do TCE, Risodalva Castro, que representou o conselheiro presidente Valter Albano na abertura do evento, “a grade dos cursos levará em consideração, prioritariamente, as demandas apontadas pelos próprios jurisdicionados. O compromisso do tribunal é o de contribuir para a melhoria da administração pública”, frisou.

As novas normas publicadas e editadas pela Secretaria do Tesou-

“Parabenizo o TCE por ampliar o diálogo com os agentes públicos, intensificando os canais de orientação e o leque de capacitações profissionais. Nós, gestores, só temos a ganhar.”

PEDRO FERREIRA
Presidente da Associação Mato-grossense dos Municípios

“A capacitação está sendo muito útil, principalmente por termos aprendido mais sobre as mudanças no plano de contas. Vamos sim tentar implantar.”

ADINAL FELÍCIO NANDE
Contabilista do município de Planalto da Serra

“As inovações dentro da contabilidade pública trazem a questão patrimonial como foco. Isso facilita a tomada de decisão do prefeito, que considera a real situação da entidade.”

MARIZA TEREZINHA KONRATH
Contabilista do município de Ipiranga do Norte

ro Nacional, em consonância com o Conselho Federal de Contabilidade e normas internacionais, foram apresentadas pelo coordenador-geral de Contabilidade da STN, Paulo Feijó, no dia 9 de fevereiro, e pelo gerente de Normas e Procedimentos de Contabilidade da STN, Francisco Wayne Moreira, no dia 10. Enquanto o primeiro destacou a importância de os gestores compreenderem que essas transformações na contabilidade pública visam colocar o país em outro patamar de administração pública, o segundo defendeu a adoção do plano de contas e da contabilidade patrimonial em sua apresentação.

“O administrador público passa a ter uma visão integrada das informações do orçamento e do patrimônio quando adota a contabilidade patrimonial, o que reflete no seu poder de decisão”, disse Wayne. Já a implementação do plano de contas nacional para todos os entes públicos, segundo o palestrante, trará resultados satisfatórios como, por exemplo, unificação da linguagem, padronização das informações e comparação dos dados por parte dos gestores.



Ronaldo Ribeiro de Oliveira,
secretário-chefe da Consultoria Técnica do TCE-MT

Controle Interno é tema de capacitação para servidores

Os conceitos e procedimentos que envolvem o Controle Interno na administração pública foram debatidos, no dia 17 de fevereiro, entre líderes de 12 diferentes setores do Tribunal de Contas de Mato Grosso durante capacitação técnica. O evento foi realizado na Escola Superior de Contas, com a palestra “Conceitos do Sistema de Controle Interno”, ministrada pelo secretário-chefe da Consultoria Técnica do TCE, Ronaldo Ribeiro de Oliveira.

Voltada aos líderes da área de Gestão do Tribunal, a capacitação segue foco estabelecido pelo Plano Estratégico 2010-2011 no que se refere à qualificação de gestores públicos e na melhoria dos serviços prestados pela instituição. O objetivo é que o TCE não só exerça o controle externo das unidades gestoras municipais e estaduais, mas também sirva de exemplo, melhorando seu próprio desempenho.

O Sistema de Controle Interno, em fase de implantação no TCE, vai primar, por exemplo, pela relação custo-benefício em aquisições de produtos

e serviços. A implementação do sistema deve estar concluída no final de 2011. Para tanto, os representantes dos setores que participaram da capacitação vão elaborar manuais de rotinas e procedimentos de controle, bem como instruções normativas que nortearão o rito de atos e procedimentos administrativos. A Coordenação Geral do Sistema de Controle Interno do TCE é a unidade responsável pela organização dessas atividades.

DIREITO PREVIDENCIÁRIO - Nos dias 4 e 5 de fevereiro, o TCE ofereceu a primeira dessa série de capacitações temáticas direcionadas aos seus servidores: o curso de Direito Previdenciário e Concurso Público. Cerca de 30 servidores lotados na Secretaria de Controle Externo de Atos de Pessoal participaram da capacitação ministrada pela assessora Jurídica do Tribunal de Contas do Município de São Paulo e consultora Jurídica da Associação Paulista de Entidades de Previdência Municipal, Magadar Briguet - renomada em todo o país.

ARTIGO

Controle externo e Sistema de Freios e Contrapesos: competências e instrumentos

Chamou atenção da sociedade o veto do Presidente da República a artigos do Anexo VI da Lei Orçamentária Anual da União para o exercício de 2010. Referiu-se o veto a lista de obras e serviços com indícios de irregularidades graves apontadas pelo TCU e que, conforme a LDO, somente poderiam receber verbas se e quando as falhas apontadas fossem saneadas.

Falou-se que derrubar o veto seria a única forma de se restabelecer a ordem entre as diversas instituições da nossa República. Curiosamente, e esta é a motivação deste artigo, a crítica e a defesa da conduta presidencial se pautaram no mesmo princípio constitucional: o da separação dos poderes à vista do sistema de freios e contrapesos. Como assim?

O constituinte originário positivou o princípio da separação dos Poderes em seu artigo 2º ao firmar que seriam estes independentes e harmônicos entre si. A referida harmonia é a base do conceito do Sistema de freios e contrapesos (check and balances), advinda da necessidade do controle de um Poder sobre outro, desenvolvida na obra de Montesquieu. Entendemos que além do Executivo, do Judiciário e do Legislativo, divisão clássica tripartite, outras instituições independentes se colocaram em nosso ordenamento com o passar do tempo, dentre as quais citamos o Ministério Público, a Defensoria Pública e, claro, os Tribunais de Contas.

Exemplo da ação do sistema de freios e contrapesos diz res-



peito à possibilidade de veto a projeto de lei. Desta forma, assiste razão aos que defendem a legitimidade do veto, na medida em que o presidente exerceu prerrogativa exarada do próprio texto constitucional.

Não houve ato autoritário da parte de ninguém, nem, muito menos, alguma instituição deixou de fazer a sua parte. Na verdade não foram utilizados os instrumentos mais eficazes para o exercício efetivo de suas competências. Senão vejamos, o TCU, é fato, apontou irregularidades nas obras e preparou a dita lista. Ocorre que o fato de retirar obras da lista por meio do veto, não impede que aquela Corte de Contas exerça seu mister no controle dos gastos públicos, porque continua, mesmo após o veto, com a possibilidade de, mediante utilização de medidas cautelares, suspender obras que estejam proscritas em lista orçamentária. Ao Congresso Nacional cabe sustar contratos em

que haja irregularidades, solicitando ao Poder Executivo as medidas cabíveis, competência esta que não pode ser afastada por instrumento legal, na medida em que deriva do próprio texto constitucional (art. 71, § 1º).

Não é razoável utilizar lei em sentido estrito, pois, como existe a possibilidade de veto, a inclusão da lista de obras irregulares em lei serve mais como sinalização inócua do que como instrumento de controle. Não se pode entender como medida de impugnação procedimento que venha a necessitar a posteriori da aquiescência do interessado no ato impugnado. Mais lógica seria a atuação do Congresso Nacional, sustando o contrato inquinado pelo período necessário até o saneamento das irregularidades apontadas com a emissão de decreto legislativo, que é o instrumento próprio ao caso em comento. Não haveria que se falar em veto. A sociedade necessita conhecer o papel do Poder Legislativo, bem como o dos tribunais de contas na defesa do erário. Essas instituições dispõem dos instrumentos adequados e eficazes para exercer suas competências dentro do Estado Democrático de Direito, afastando o risco de se converterem em instituições de ornato aparatoso e inúteis, parafraseando discurso de Rui Barbosa sobre os tribunais de contas ao fim do século XIX.

LUIZ CARLOS AZEVEDO C. PEREIRA
Auditor Substituto do
Conselheiro do TCE-MT
azevedo@tce.mt.gov.br

Conselheiro orienta gestores da sua Relatoria

O conselheiro Waldir Teis se reuniu, entre os dias 11 e 18 de fevereiro, com os prefeitos e representantes de Câmaras de Vereadores de vinte municípios do

Estado, cujas contas do exercício de 2010 estão sob sua Relatoria. Nos encontros, os gestores foram orientados sobre as diversas normas da administração pública e procedimentos que serão adotados pelo Tribunal de Contas de Mato Grosso na realização da auditoria concomitante.

Cada gestor recebeu um documento contendo um roteiro, conciso, com todos os itens que precisam ser observados nos atos e na prestação de contas. Essa aproximação, de acordo com o conselheiro, objetiva evitar a recorrência de irregularidades.

“Estamos trazendo esses jurisdicionados para o diálogo, mostrando quais são essas falhas comuns e como podem ser evitadas”, frisou Teis.

Participaram das reuniões os gestores dos municípios de Alta Floresta, Feliz Natal, Ipiranga do Norte, Porto dos Gaúchos, Santa Carmem, Tabaporã, Nova Canaã do Norte, Nova Monte Verde, Novo Horizonte do Norte, Paranaíta, Tapurah, Nova Bandeirantes, Vera, Nova Ubiratã, Itanhanga, Apiacás, Colíder, Carlinda, Lucas do Rio Verde e Juara. Em breve, o

prefeito de Cuiabá e todo o secretariado municipal que ordena despesas também serão convidados para participar de uma reunião de orientação.

Para evitar a recorrência de irregularidades, cada gestor recebeu um documento com todos os itens que precisam ser observados nos atos e na prestação de contas

Aprovada normativa com novos indicadores de saúde e educação

O TCE de Mato Grosso aprovou no dia 23 de fevereiro projeto de resolução normativa que atualiza os resultados de políticas públicas nas áreas da educação e saúde do Estado e dos municípios. A atualização é necessária para auditar os investimentos feitos nessas áreas pelas prefeituras e secretarias estaduais de Educação e de Saúde. A avaliação se apóia em painéis de indicadores de resultados e índices de desempenho em 10 áreas de atuação cada, classificando a situação em bom, se acima da média nacional; médio, se próximo da média Brasil, e ruim, se abaixo da média nacional ou estadual.

A avaliação dos resultados de políticas públicas feita sobre as contas anuais de 2008 tomou como base indicadores apurados nos anos de 2005 e 2006. Com a atualização dos resultados, a análise das contas anuais de 2009, que será realizada nos julgamentos feitos neste ano, terá como base os indicadores de 2007 e 2008 disponibilizados pelo Datasus, Inep, IBGE e pelas secretarias estaduais de Educação e Saúde.

Os novos indicadores, do desempenho das organizações estaduais e municipais de saúde e educação já estão disponíveis no site www.tce.mt.gov.br.



www.tce.mt.gov.br

TCE/MT – Tribunal de Contas Mato Grosso

INSTRUMENTO DE CIDADANIA

Tribunal de Contas Mato Grosso

BUSCAR [OK] PUG Publicações Julgamentos Escolha de Contas Links Mapa do Site Contato Ajuda Acesso Rápido

Menu Principal

- O Tribunal de Contas
- Serviços
- Legislação
- Contas Anuais
- Faulta de Julgamentos
- Planejamento Estratégico
- Imprensa
- Licitações
- Contas

Busca Técnica

CONDIÇÃO DE PROCESSOS

IP: 2010

Avançado OK

CONDIÇÃO DE JURISDIÇÃO

Escolha local: Estado

Avançado OK

Palavra da STN

Garanta e melhoria da eficiência da Administração

Tribunal renova termos de cooperação técnica com órgãos e entidades

Notícias do TCE / MT

- 24.02.10, 11:36 Presidente do Conselho de Saúde é instado pelo Tribunal
- 24.02.10, 11:34 Representação envolvendo obras em construção e arguente
- 24.02.10, 11:28 Tribunal lança relatório da Câmara de Itaipava de Durgas e revê parte de decisão
- 24.02.10, 11:12 CONFERÊNCIA URGENTE

leia mais

Comunicados Importantes

APUC – Dispensação de novo registro para 2010. Contas

veja mais

Portal da Cidadania

Aqui você é o fiscal!

Portal da Jurisdição

- Acessar o PUG necessário: login e senha
- Cadastrar-se no sistema de informações
- Agenda do TCE / MT
- Fevereiro 2010

Sessão Plenária

Sessões anteriores

TCE Notícias

mais notícias

mais vídeos

mais rádio

A MELHOR FERRAMENTA PARA O CONTROLE DOS GASTOS PÚBLICOS.

Notícias, vídeos, transmissão ao vivo das sessões plenárias, íntegras das decisões e julgamentos. Acesse diariamente o site do TCE.

Tribunal de Contas Mato Grosso

INSTRUMENTO DE CIDADANIA

Transparência e agilidade em tempo real.